



GUIA DO CONSÓRCIO PAN PARA ANÁLISE DE CRÉDITO – IMÓVEL

1. CONSORCIADO E/OU AVALISTA – PESSOA FÍSICA
 ☐ Formulário de cadastro (13.008-4 E) devidamente preenchido e assinado (original); ☐ CPF e RG ou CNH do consorciado, do avalista (se necessário) e dos respectivos cônjuges (cópia autenticada).
 - Profissional liberal: apresentar identidade funcional (exemplo: OAB, CRM, CRO, etc.); - Estrangeiro: RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), para qualquer que seja o estado civil, a certidão de nascimento ou casamento emitida no exterior, deve ser consularizada, traduzida e devidamente registrada no cartório de títulos e documentos (cópia autenticada).
Comprovante de residência atual (água, luz, telefone, gás, TV a cabo e Celular) em nome próprio ou parentes de 1º grau, desde que tenham sido emitidos no prazo máximo de 90 dias;
 ☐ Certidão de casamento (cópia autenticada); ☐ Pacto nupcial (de acordo com o regime de casamento); ☐ Description de casamento (cópia autenticada); ☐ Description de casamento (cópia aut
 Para separados, divorciados ou viúvos apresentar a certidão de casamento com averbação do atual estado civil (cópia autenticada); Se solteiro: declaração de estado civil.
1.1. Consorciado e/ou avalista – Assalariado:
Carteira profissional: páginas da foto, qualificação civil, registro atual e última alteração salarial e contribuição do FGTS (cópia simples);
Último holerite. Se tiver renda variável, apresentar holerite dos últimos 06 (seis) meses (cópia simples);
Declaração do IRPF completa com protocolo de entrega – último exercício (cópia simples).
1.2. Consorciado e/ou avalista – Autônomo ou Profissional liberal: Extratos de conta corrente – pessoa física – últimos 06 (seis) meses;
Declaração do IRPF completa e legível, com protocolo de entrega e se houver, retificadora com protocolo. No caso do consorciado ser casado ou em união estável, apresentar IRPF de ambos os cônjuges/companheiros — último exercício, com declaração de próprio punho no rodapé das páginas, informando que as declarações são verdadeiras (cópia simples). Ex.: "Declaro sob penas da lei, que a presente declaração é cópia fiel daquela entregue à Receita Federal";
Declaração de "próprio punho", informando Isenção de Imposto de Renda (se for o caso do cônjuge
ou demais participantes), assinada e com reconhecimento de firma; Profissional liberal – apresentar identidade funcional (exemplo: OAB, CRM, CRO, etc.).
1.3. Consorciado e/ou avalista – Empresário e Microempresário:
Contrato social e última alteração (cópia simples), ou apenas última alteração se estiver consolidada (cópia simples);
Extratos de conta corrente – pessoa física – últimos 06 (seis) meses;

13.088-1 E – V1 – Out15 Página **1** de **7**

 Declaração do IRPF completa com protocolo de entrega – último exercício (cópia simples); Relação de faturamento dos últimos 12 (doze) meses – papel timbrado assinado pelo contador.
 1.4. Consorciado e/ou avalista – Funcionário Público: Último holerite. Se tiver renda variável, apresentar holerite dos últimos 06 (seis) meses (cópia simples); Carteira profissional: páginas da foto, qualificação civil, registro atual e última alteração salarial, caso seja funcionário público de CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (cópia simples); Declaração do IRPF completa com protocolo de entrega – último exercício (cópia simples).
 1.5. Aposentado: Carnê de benefícios ou holerite e comprovantes de complemento da aposentadoria junto à Previdência Privada (cópia simples).
 1.6. Pecuarista / Agricultor: Extratos de conta corrente – pessoa física – últimos 06 (seis) meses; Título aquisitivo ou Certidão de Propriedade atualizada ou Contrato de Arrendamento do Imóvel objeto de exploração registrado no INCRA; CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; Declaração do IRPF completa com protocolo de entrega – últimos 02 (dois) exercícios (cópia simples).
 1.7. Renda de Aluguel: Extratos de conta corrente – pessoa física – últimos 06 (seis) meses; Contrato de locação - mínimo de 06 meses (cópia simples); Matricula dos imóveis alugados (cópia simples); Declaração do IRPF completa com protocolo de entrega – último exercício (cópia simples).
 1.8. Investidor: Extratos de conta corrente – pessoa física – últimos 06 (seis) meses; Declaração do IRPF completa com protocolo de entrega – último exercício (cópia simples).

13.088-1 E – V1 – Out15 Página **2** de **7**

2. CONSORCIADO – PESSOA JURÍDICA
 ☐ Formulário de cadastro (13.008-4 E) devidamente preenchido e assinado (original); ☐ Contrato social e última alteração (cópia autenticada), ou apenas última alteração se estiver consolidada (cópia autenticada); ☐ Balanço patrimonial (três últimos anos); ☐ DRE (Demonstrativo de Resultados do Exercício) – Três últimos anos; ☐ Faturamento mês a mês dos últimos 03 anos, incluindo ano vigente; ☐ Declaração do IRPJ completo com protocolo de entrega - 02 (dois) últimos exercícios; ☐ Comprovante de endereço atual em nome da empresa ou dos sócios (água, luz, telefone, gás, TV a cabo e Celular) desde que tenham sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.
2.1. Documentação dos sócios:
Formulário de cadastro (13.008-4 E) dos sócios e dos respectivos cônjuges, devidamente preenchido e assinado (original);
☐ CPF e RG ou CNH do consorciado, do avalista (se necessário) e dos respectivos cônjuges (cópia autenticada).
 - Profissional liberal: apresentar identidade funcional (exemplo: OAB, CRM, CRO, etc.); - Estrangeiro: RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), para qualquer que seja o estado civil, a certidão de nascimento ou casamento emitida no exterior, deve ser consularizada, traduzida e devidamente registrada no cartório de títulos e documentos (cópia autenticada). Certidão de casamento (cópia autenticada);
 ☐ Pacto nupcial (de acordo com o regime de casamento). ☐ Para separados, divorciados ou viúvos apresentar a certidão de casamento com averbação do atual estado civil (cópia autenticada);
Extratos de conta corrente – pessoa física – últimos 06 (seis) meses;
Declaração do IRPF completa com protocolo de entrega – último exercício (cópia simples).

13.088-1 E – V1 – Out15 Página **3** de **7**

3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANALISE DA GARANTIA
 3.1. Documentação do Imóvel Residencial ou Comercial: Cartela do IPTU ou certidão do valor venal (atualizada) do ano vigente constando as metragens (original ou cópia autenticada); Matricula do imóvel (original – validade de 30 dias da data de emissão); Matrícula da vaga de garagem autônoma (se aplicável); Convenção de Condomínio e/ou Escritura de Constituição (opcional - poderá ser solicitado); Habite-se e ou CND do imóvel (opcional - poderá ser solicitado).
3.2. Documentação do Imóvel para Construção: Cartela do IPTU ou certidão do valor venal (atualizada) do ano vigente constando as metragens (original ou cópia autenticada); Matricula do imóvel; Projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura; Orçamento detalhado para 100% da obra; Cronograma físico-financeiro; Memorial descritivo; Alvará de construção; CEI – Inscrição da obra no INSS (não obrigatório).
 3.3. Documentação do Imóvel para Reforma: Cartela do IPTU ou certidão do valor venal (atualizada) do ano vigente constando as metragens (original ou cópia autenticada); Matricula do imóvel; Orçamento detalhado para 100% da obra; Cronograma físico-financeiro; Projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura (opcional - poderá ser solicitado).
 3.4. Documentação do Imóvel para Quitação de Financiamento de sua Própria Titularidade junto a Instituição Financeira: Cartela do IPTU ou certidão do valor venal (atualizada) do ano vigente constando as metragens (original ou cópia autenticada); Matricula do imóvel; Matrícula da vaga de garagem autônoma (se aplicável); Convenção de Condomínio e/ou Escritura de Constituição (opcional - poderá ser solicitado); Habite-se e ou CND do imóvel (opcional - poderá ser solicitado).
IMPORTANTE: Deverá apresentar os seguintes documentos em cópia legível e preferencialmente tirada colorida com boa resolução.

13.088-1 E – V1 – Out15 Página **4** de **7**

4. RELAÇAO DE DOCUMENTOS PARA ANALISE JURIDICA
 4.1. Pessoa Física – Documentos a Serem Emitidos para a Comarca do Imóvel e da Residência do Proprietário* do Imóvel: Certidão dos Distribuidores de ações cíveis, família e juizados especiais; Certidão dos Distribuidores de ações executivos fiscais, estaduais e municipais; Certidão dos Distribuidores de ações federais; Certidão dos Distribuidores de ações federais; Certidão dos Distribuidores de ações trabalhistas (dispensa na hipótese do vendedor não ser empresário); Certidão negativa de débitos trabalhistas emitidas pelo Tribunal do Trabalho (TST); Certidão negativa de débitos e tributos relativos à União e Procuradoria Geral da Fazenda - abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias (cópia autenticada e/ou validada pela área responsável); Certidão atualizada de casamento, se solteiro, declaração de estado civil (cópia simples); Comprovante de residência atual (água, luz, telefone, gás, TV a cabo e Celular) em nome próprio ou parentes de 1º grau, desde que tenham sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.
* Por PROPRIETÁRIO entende-se o (s) VENDEDOR (ES) e o (s) ANTECESSOR (ES) que foi (ram)
proprietário (s) do Imóvel nos últimos 2 (dois) anos.
 4.2. Pessoa Jurídica – Documentos a serem emitidos para a Comarca do Imóvel e da Sede do Proprietário* do Imóvel: Certidão dos Distribuidores de ações cíveis, família e juizados especiais; Certidão dos Distribuidores de ações executivos fiscais, estaduais e municipais; Certidão do Distribuidores de ações federais; Certidão dos Distribuidores de ações federais; Certidão dos Distribuidores de ações trabalhistas; Certidão negativa de débitos trabalhistas emitidas pelo Tribunal do Trabalho (TST); Certidão negativa de débitos e tributos relativos à União e Procuradoria Geral da Fazenda (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias); CRF do FGTS; Último ato arquivado na Junta Comercial (cópia autenticada);
Última alteração do contrato/estatuto social da empresa (cópia autenticada);
 Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado; Declaração atestando que o último ato apresentado para análise é aquele vigente até a data da elaboração do contrato e indicando os representantes;
* Por PROPRIETÁRIO entende-se o (s) VENDEDOR (ES) e o (s) ANTECESSOR (ES) que foi (ram) proprietário (s) do Imóvel nos últimos 2 (dois) anos.
 4.3. Documentação do Imóvel Matrícula atualizada (original - emitida a menos de 30 dias); Certidão negativa de débitos de IPTU emitida pela Prefeitura de acordo com o prazo da mesma (original ou cópia); Carnê de IPTU vigente (cópia simples); Com condomínio – declaração de inexistência de débitos de condomínio devidamente assinada pelo
síndico, acompanhada de cópia simples da ata de eleição do síndico (vigente);

13.088-1 E – V1 – Out15 Página **5** de **7**

Laudo de avaliação do imóvel fornecido por empresa credenciada;
Se imóvel foreiro Certidão negativa de débitos de laudêmio; Certidão negativa de débitos foro ou comprovante de pagamento dos 3 (três) últimos foros (cópia simples); CAT – Certidão Autorizativa de Transferência emitida pela SPU (Serviço de Patrimônio da União); Se foreiro a outras entidades/órgãos, certidão/declaração autorizando a transferência do imóvel; Certidão de Ocupação/Aforamento (opcional - poderá ser solicitado); Planta de localização do imóvel com a demarcação assinada e carimbada pela SPU (opcional - poderá ser solicitado).
Obs.: Não havendo apontamento de ações no crivo, o Jurídico poderá dispensar a apresentação das certidões forenses.
4.4. Dados do ProcuradorProcuração pública com outorga de poderes específicos.
4.5. Para Interveniente Quitante Cópia autenticada da procuração; Carta da instituição com o saldo devedor; Boleto para o pagamento do saldo devedor; Declaração CETIP e carta da instituição custodiante (se for o caso).

13.088-1 E – V1 – Out15 Página **6** de **7**

5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RESGATE DO FGTS				
 5.1. Para Consorciados que Utilizarão FGTS na Aquisição da Moradia Extrato atualizado e completo das contas de FGTS envolvidas na operação. Estes devem ser emitidos nas agências da Caixa, pela Internet ou Caixa Eletrônico, há no máximo 2 meses. Se tiver sido proprietário de algum imóvel com ou sem financiamento, enviar cópia simples da (s) matrícula (s) destes imóveis; Se possuir algum terreno declarado em seu nome, providenciar: Para terrenos sem construção: cópia simples do IPTU Para terrenos com construção: cópia simples da matrícula ou IPTU Preenchimento da Autorização para Movimentação de Conta Vinculada do FGTS (Anexo1 – Autorização de FGTS) 				
IMPORTANTE:				
1. As informações e regras para utilização do FGTS são determinadas pela Caixa Econômica Federal e estão no Manual de Moradia Própria que se encontra na internet, no endereço:				
http://www.caixa.gov.br/Downloads/fgts-moradia/MANUAL_DE_MORADIA_PR%C3%93PRIA_22_04_14.pdf				
 A documentação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: Avenida Paulista, 1374 – 10° andar (Espinha U) São Paulo – SP – 01310-100 				
CAC CONSÓRCIO: para consulta de contratos, saldos e demais serviços de Consórcio, ligue: 0800-775-9393 2ª à 6ª, das 8h às 21h e Sábados, das 9h às 15h.	SAC : para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800-776-8000 Atendimento Deficiente Auditivo e de Fala: 0800-776-2200	OUVIDORIA : caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 776 9595 2ª a 6ª, das 9h às 18h.		
2 a 0 , das on as 2111 c Sabados, das 711 as 1311.	Diariamente, 24 horas.	INTERNET: www.grupopan.com		

13.088-1 E – V1 – Out15 Página **7** de **7**